



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019.

Sétimo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de setembro de 2019 com início de vigência em 27 de setembro de 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, na forma abaixo:

7º Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2019, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 3396/2018 e **Pregão Presencial nº. 004/2019**, firmado em 13 de setembro de 2019 com início de vigência em 27 de setembro de 2019, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** vencedora do **Pregão Presencial nº 004/2019 – CMS**, estabelecida Rua Italiana Pereira Motta, 15, Loja 01, Edifício Boulevard Saint Germain - B, Bairro Jardim Camburi, CEP nº. 29.090-370 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.586/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante a **Srª. Marisete Moreira do Nascimento**, portadora da carteira de identidade nº 1.833.449 SSP-ES e CPF nº 027.681.847-48, resolvem firmar o presente termo de aditivo, **com vigência a partir do dia 27 de setembro de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRAS

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 4.392.052,08 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e oito centavos)**, tendo como valor mensal **R\$ 366.004,34 (trezentos e sessenta e seis mil, quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica facultado a contratada a repactuação do contrato, conforme prevista na Cláusula Décima – Da Repactuação notadamente nos itens 10.3., 10.3.1. e 10.5., considerando os processos administrativos nº 733/2023 e 1577/2023, abertos pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 26 de setembro de 2023.


Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Marisete Moreira do Nascimento
Servinorte Serviços e Construções Eireli
Contratada